

D E C R E T O N° 12.458, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO - ENFRENTAMENTO AO COVID-19 – Fonte: 12140001 – R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, na forma seguinte:

PORTARIA GM/MS N° 3.374 DE 03/12/2021

PORTARIAS AUTORIZATIVAS N° 839/GM/MS 29/04/2021 – 624/GM/MS 06/04/2021

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 27 2701 10 302 0129 2534 33903950 12140001	1.7.1.3.50.9.1.00000.1	240.000,00
2022 27 2701 10 302 0129 2534 33508501 12140001		960.000,00
TOTAL		1.200.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12140001 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio - Enfrentamento ao COVID-19

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2021.

DECRETO Nº 12.458, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde